



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº.007/97
de 19 de agosto de 1997.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que esta promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica estabelecida a primeira sexta-feira de cada mês como data consagrada a eventos artísticos e/ou culturais.

Parágrafo Único - Os eventos de que trata o "caput" serão realizados no plenário da Câmara, no horário de 19h 00min às 21h 00min.

Art. 2º. - Compete a Mesa Diretora a elaboração e expedição dos respectivos convites.

Art. 3º. - A inscrição dos interessados será feita na Secretaria da Câmara Municipal, por quem de direito, observado a ordem consignada no protocolo, facultado a Mesa a análise da conveniência ou não da participação.

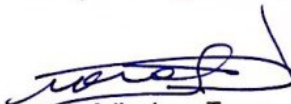
Parágrafo Único - Fica assegurada a preferência à apresentação de eventos relacionados as áreas educacionais.

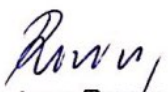
Art. 4º. - É vedado a cobertura financeira, ressalvado o disposto no art.2º., desta Resolução, correndo eventuais despesas a custas do participante.

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

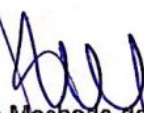
Art. 6º. - Revogam-se disposições em contrário.

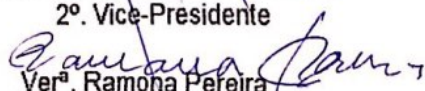
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 19 de agosto de 1997.


Ver. Adinelson Troca
Presidente


Ver. Jorge Ravara
1º. Vice-Presidente


Ver. Dirceu Lopes
1º. Secretário


Ver. Paulo Machado dos Santos
2º. Vice-Presidente


Ver. Ramona Pereira
2a. Secretária